



Comprovante de Publicação

Nº: 23377

Identificação: 4763/2014

Data/Hora Veiculação: 20/11/2014 17:20

Data Publicação : 21/11/2014

Ato: RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Assunto: REVOGAÇÃO DO § 2º DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2007 DO CME, QUE FOI ALTERADO PELO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2010 DO CME

Tipo: Resolução

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: Revogação do § 2º do art. 11 da Resolução nº 001/2007 do CME, que foi alterado pelo art. 8º da Resolução nº 002/2010 do CME.

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) RESOLUÇÃO CME/ARAUCÁRIA Nº 01/2014 APROVADA EM: 10/11/2014 PARECER Nº 06/2014 ANEXO APROVADO EM: 10/11/2014 COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ? Portaria Nº 006/2014 COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL ? Portaria Nº 007/2014 COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ? Portaria Nº 008/2014 INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Araucária MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Revogação do § 2º do art. 11 da Resolução nº 001/2007 do CME, que foi alterado pelo art. 8º da Resolução nº 002/2010 do CME. COORDENADORAS: Elenir Aparecida Kern Gerber Maria Aparecida Marinho Grassi Carla Dutra Peller Relatoria Coletiva O Conselho Municipal de Educação de Araucária no uso de suas atribuições legais, ouvidas as Comissões Permanentes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial e Inclusiva, com fundamento no inciso III do art. 11 da Lei Federal nº 9.394/96, à vista da Lei Municipal nº 1.527, de 2 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Paraná em 30/06/2005 e considerando ainda os termos da Resolução nº 004/2013 - CME, que a esta se incorpora RESOLVE: CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CME/ARAUCÁRIA Nº 01/2007 Art. 1º ? O Artigo 11 da Resolução nº 01/2007 ? CME/Araucária passa a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Art. 11 ? Compete à Secretaria Municipal de Educação (SMED) assessorar e dar todas as condições necessárias, para que as Unidades Educacionais desenvolvam um trabalho qualitativo no sentido de favorecer a aprendizagem dos educandos. § 1º ? Viabilizar-se-á recuperação de estudos em contra-turno, quando a Unidade Educacional concluir sua necessidade. § 2º ? As turmas de 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos contarão com professor corregente. (suprimido pela Resolução nº 02/2010 do CME aprovado em 06/07/2010) § 2º ? As turmas de 2º ano do Ensino Fundamental de nove anos contarão com professor corregente. (suprimido pela Resolução nº 01/2014 do CME aprovado em 10/11/2014) § 3º ? O prazo para implementação de co-regência nas turmas de 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos é o início do ano letivo de 2008. (suprimido pela Resolução nº 02/2010 do CME aprovado em 06/07/2010) § 4º ? As turmas de 2º ano do Ensino Fundamental de nove anos contarão com professor co-regente em 2008. (suprimido pela Resolução nº 02/2010 do CME aprovado em 06/07/2010) Araucária, 10 de Novembro de 2014. Conselheira Eliane Aparecida Alves Presidente. Valdecir Antonio Bonini Suporte Técnico Pedagógico. Maria Aparecida Marinho Grassi Coordenadora da Comissão Permanente de Ensino Fundamental. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Elenir Aparecida Kern Gerber Coordenadora da Comissão Permanente de Educação Infantil Carla Dutra Peller Coordenadora da Comissão Permanente de Educação Especial Relatoria Coletiva VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL. As Comissões aprovam a presente Resolução. Conselheiro Suplente Antônio Kubis..... Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes  
Tonegawa..... Conselheira Titular Carla Dutra Peller.....  
Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern Gerber..... Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves..... Conselheira Suplente Fernanda Lima do Amaral..... Conselheira Suplente Gilmar dos Santos Bay..... Conselheira Suplente Ingrid Vargas de Oliveira.....  
Conselheiro Titular José Afonso Strozzi..... Conselheira Suplente Karen Cristiane Kampa..... Conselheira Titular Lais Souza Rufatto..... Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima..... Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi.....  
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheira Suplente Rosimeri Isabel Rogiski..... Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes Lechinhoski..... Conselheiro Suplente Thiago Moraes Santos.....  
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão das Comissões Permanentes de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e de Educação Especial. Conselheiro Suplente no Exercício da Titularidade Antônio Kubis..... Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes Tonegawa..... Conselheira

Titular Carla Dutra Peller..... Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern  
Gerber..... Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves.....  
Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade Gilmara dos Santos Bay..... Conselheira Suplente Ingrid Vargas de  
Oliveira..... Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade Karen Cristiane  
Kampa..... Conselheira Titular Lais Souza Rufatto..... Conselheira Suplente  
Maria Madalena Exterchotter..... Conselheira Titular Maria Terezinha  
Piva..... Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes  
Lechinhoski..... Conselheiro Titular Thiago Moraes Santos.....  
ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA  
MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA  
MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.11.20 14:44:25 -0200